

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC/FAPERGS/UFSM – N. 001/2024**
- com retificação-

A professora Maria Medianeira Padoin da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmico(a) dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica FAPERGS/UFSM, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar para atuar como bolsista de Iniciação Científica no **Projeto nº 055319 - História Platina - fronteiras, migrações, sociedades e poder** no âmbito do Edital I.C. Unificado da PRPGP/UFSM N.014/2023 0 PIBIC/CNPQ e PROBIC/FAPERGS (Programa Sênior) do Centro de Ciências Sociais Humanas/Campus sede de Santa Maria/UFSM, coordenado pela professora Maria Medianeira Padoin, **para bolsa PROBIC/FAPERGS**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	05 a 12 de janeiro de 2024
Avaliação dos candidatos	15 de janeiro de 2024 (turno manhã)
Divulgação do resultado preliminar	15 de janeiro de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração	16 de janeiro de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	17 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado final	17 de janeiro de 2024
Entrega documentação obrigatória para o registro (de acordo exigências bolsa PROBIC/FAPERGS/UFSM)	19 de janeiro de 2024 (manhã)
Início do período de validade da bolsa	01 de março de 2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 05 a 12 de janeiro de 2024

3.2 Local: maria.m.padoin@ufsm.br

3.3 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no (s) curso (s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado (em dez. de 2023 ou em jan.2024)

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 reais mensais, terá duração de até 6 meses, de março de 2024 a agosto de 2024. Há 1 (uma) vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes sempre atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa em Banco (ver orientação para bolsa PROBIC/FAPERGS Edital I.C. Unificado da PRPGP/UFMS N.014/2023 0 PIBIC/CNPQ e PROBIC/FAPERGS - Programa Sênior), **no nome e CPF do aluno beneficiário**, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno de Curso de História ou área a fim das Ciências Sociais e Humanas (CNPQ); ter disponibilidade de horários para a pesquisa;

5.9 Possuir o Cadastro de Pesquisador junto ao Portal da FAPERGS.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato **até às 7 horas do dia 15 de janeiro de 2024.**

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica e participação em projetos do aluno, bem como atualização do mesmo. Terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) pelo e-mail que o candidato(a) realizou a inscrição conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) enviado para o e-mail dos candidatos inscritos e/ou para ser publicado no site do CCSH, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: maria.m.padoin@ufsm.br

Santa Maria, 09 de janeiro de 2024.

MARIA MEDIANEIRA PADOIN
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 055319.

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Projeto: Cadastro nº 055319 - História Platina - fronteiras, migrações, sociedades e poder

Coordenadora: Profa. Maria Medianeira Padoin

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários: obrigatório caso seja aprovado (a), para receber bolsa pela FAPERGS/UFSM (ver Edital I.C. Unificado da PRPGP/UFSM N.014/2023, no que se refere a Bolsa PROBIC/FAPERGS)

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).